



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Segunda-feira • 30 de Março de 2020 • Ano VI • Nº 1086

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- Ofício 13/2020 –SEINFRA - Notificação à Empresa ÓRION Construtora Ltda – EPP
- Súmula de Contrato Nº 203/2020 - Objeto: Visitadora do Programa Criança Feliz
- Súmula de Contrato Nº 204/2020 - Objeto: Auxiliar de Sala

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Praça Antônio Toledo, S/N, Centro, Igaci – Alagoas.
CNPJ – 12.228.375/0001-92

Ofício 13/2020 –SEINFRA

Igaci/AL, 27 de março de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

À: Empresa **ÓRION CONSTRUTORA LTDA– EPP**

Assunto: Notificação À Empresa **ÓRION CONSTRUTORA LTDA – EPP** , CNPJ: **09.629.106/0001-23**, Concorrência Nº 001/2014, referente à obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS FINANCIADA COM RECURSOS DO FNDE NA CIDADE DE IGACI-AL.**

Venho por meio deste, solicitar que a empresa **ÓRION CONSTRUTORA LTDA – EPP** , CNPJ: **09.629.106/0001-23**, responsável pela execução da **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS FINANCIADA COM RECURSOS DO FNDE NA CIDADE DE IGACI-AL**, que conclua a obra no prazo de 45 dias à partir dessa publicação, uma vez que a obra teve início 27 de novembro de 2014, não sendo possível realizar mais prorrogação:

Clausula 11ª – das penalidades- f) a contratada sujeitar-se ao pagamento da multa meramente moratória de 0,05%(cinco centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso no início das obras e serviços, até o máximo de 5%(cinco por cento), desde que o atraso devidamente comprovado, se origine de fato a ela exclusivamente imputável.

g) ocorre inadimplência durante a execução do contrato, por parte da contratada, não justificada perante a fiscalização da CONTRATANTE, a qual deverá se pronunciar por escrito, será aplicada multa de 0,05%(cinco centésimo por cento) , do montante do contrato, por dia de ocorrência, inclusive o estipulado na Clausula Quinta e/ou não atendimento das condições estabelecidas no contrato até o máximo de 5%(cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta por conveniência da CONTRATANTE, ou mútuo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Praça Antônio Toledo, S/N, Centro, Igaci – Alagoas.
CNPJ – 12.228.375/0001-92

acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da CONTRATANTE por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do município.

Informamos que foi feita a visita pelo técnico, José Marcelo de Araújo de Cavalcante, e a obra encontrasse com o quadro de funcionários incompatível para a conclusão dos serviços.

Desde já agradecemos pela atenção e cordialidade de sempre.

Atenciosamente,

Jose Marcelo de Araújo de Cavalcante

Engenheiro civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SÚMULA DE CONTRATO Nº 203/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE IGACI, CNPJ/MF
sob o nº12.228.375/0001-92 – ELYELBA MÁRCIA
BARBOSA DE QUEIROZ SILVA

CPF/MF nº. 122.672.844-80

OBJETO: VISITADORA DO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ

VALOR: R\$ SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

DO PRAZO: 13/03/2020 a 31/12/2020.

DOS RECURSOS: Funcional Programática:
08.244.0007.8029 – Gestão das Ações do Fundo
Municipal de Assistência Social; 08.244.0007.8042 –
Primeira Infância no SUAS, Elemento de Despesa
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

SIGNATÁRIOS: OLIVEIRO TORRES PIANCÓ –
ELYELBA MÁRCIA BARBOSA DE QUEIROZ
SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

FLS: _____

ASS: _____

Publicado no Diário Oficial do
Município de Igaci/AL no site
www.igaci.al.gov.br de acordo com a
Lei nº 626 de 14 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

FLS: _____

ASS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SÚMULA DE CONTRATO Nº 204/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE IGACI, CNPJ/MF sob o nº
12.228.375/0001-92 – ADRIANA FERREIRA DA
FONSECA

CPF/MF nº. 052.117.164-42

OBJETO: Auxiliar de Sala

VALOR: Salário mínimo vigente

DO PRAZO: 17/03/2020 a 31/12/2020

DOS RECURSOS: Funcional Programática:

12.361.0005.4026 – Manutenção do Fundo de
Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB 60%;

12.361.0005.4027 – Manutenção do Fundo de
Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB 40%;

Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo
determinado; DOS SIGNATÁRIOS: OLIVEIRO TORRES

PIANCÓ/ ADRIANA FERREIRA DA FONSECA.

Publicado no Diário Oficial do
Município de Igaci/AL no site
www.igaci.al.gov.br de acordo
com a Lei nº 626 de 14 de agosto
de 2015.